



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017
PROCESSO Nº 013/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017, QUE TEM POR OBJETIVO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATICIOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ – PE E A SOCIEDADE DE ADVOGADOS, WASHINGTON AMORIM & ADVOGADOS, (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017. PROCESSO Nº 013/2017), CONFORME CONTRATO ORIGINAL.

- a) De um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.140.071/0001-00, com sede na Praça Rodolfo de Moraes, S/Nº - Centro – Gravatá, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo presidente o vereador Senhor Leonardo José da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Manuel Rodrigues Filho, 87, Santa, Luzia, Gravatá – PE, portador do RG de Nº 5783717 SAS/PE e CPF sob o Nº 030.174.934-58, doravante denominada **CONTRATANTE**,
- b) A sociedade de advogados a Empresa **WASHINGTON AMORIM & ADVOGADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.240.202/0001-50, neste ato representado pelo **Dr. Washington Luís Macêdo amorim**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PE sob o Nº984, inscrito no CPF Nº609.610.074-00, parte doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato De Prestação de Serviços



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

Especializados de Advocacia, de acordo com a Lei Nº 8.66/96 e o Edital de tomada de Preços Nº 003/2017, com seus anexos, e em conformidade com o que segue:

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula quarta do contrato do original que permite a prorrogação e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, inciso 2º da lei Nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, mantendo os termos do contrato original;

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos de art.57, inciso II da lei 8.666/93 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente termo aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos artigos 57, inciso II da lei Nº8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017**

CÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo aditamento do prazo de execução e repactuação do valor do contrato original em 25%, que por sua vez tem objetivo a prestação de serviços especializados de advocacia a serem feitos pela CONTRATADA à CONTRATANTE,



Câmara Municipal de Gravata

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

decorrente de licitação na modalidade tomada de preços do tipo Técnica e preço N° 003/2017, conforme contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1 Câmara Municipal De Gravata
01 Poder Legislativo
0101 Corpo Deliberativo E Secretaria Da Câmara
01 Legislativa
01.031 Ação Legislativa
01.031.0101 Gestão Administrativa Do Poder Legislativo
01.031.0101.2003.0000 Gestão Administrativa Da Câmara
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
001.001 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

A CONTRATADA receberá a importância global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividida em 12 (doze) parcelas fixas mensais de R\$ 8.750,00 (oito mil, setecentos e cinquenta reais), deduzindo-se os encargos legais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá a vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.



Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa

Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346

CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o foro da cidade de Gravatá – PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 4 (quatro) vis de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Gravatá, 23 de setembro de 2020

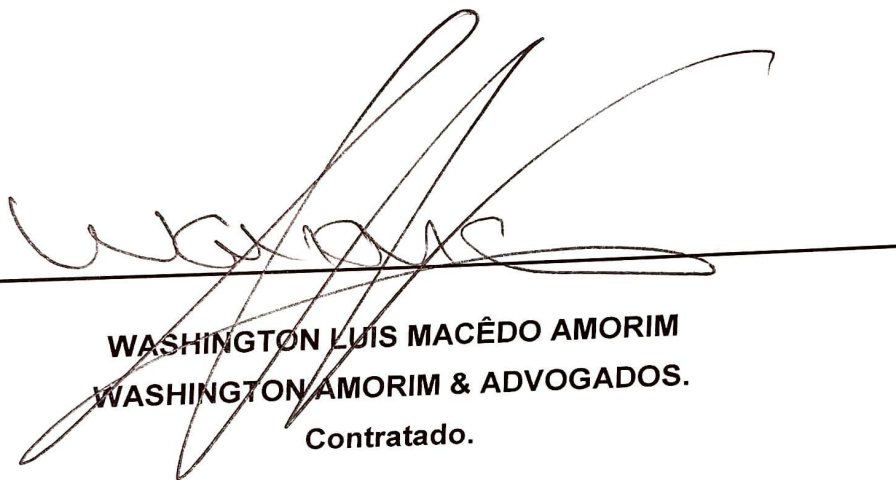

LEONARDO JOSÉ DA SILVA.
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante.



Câmara Municipal de Gravatá
(Casa Elias Torres)

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa
Praça Rodolfo de Moraes s/n – fone/fax; (81) 3533-0337/1346
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE

www.camaramunicipaldegravata.com.br



WASHINGTON LUIS MACÊDO AMORIM
WASHINGTON AMORIM & ADVOGADOS.
Contratado.

Testemunhas:

Márcia Alves da Silva Nº RG-5390049

Simão Roberto dos Praes Oliveira Nº CPF-120.060.214-51